

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1112/2025.**

Processo SGP-e UDESC 39161/2025.  
**Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

**1. OBJETO:**

Contratação de professor externo à Udesc para compor a banca avaliadora do Concurso Público nº 05/2025 - Área de Conhecimento: Materiais e Componentes de Construção, do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale. As atividades ocorrerão entre os dias 01/12/2025 a 05/12/2025.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de membro externo se faz necessário ante à exigência prevista no Edital do Concurso Público: 14.2. A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes ativos, preferencialmente doutores, um dos quais suplente, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.

**3. CONTRATADO:**

| Item | Nome          | CNPJ           |
|------|---------------|----------------|
| 1    | Luciano Senff | XXX.899.099-XX |

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O professor Luciano possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2000), mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2004) e doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de Santa Catarina (2009). Pertence ao Grupo de Pesquisa \*CERMAT - Núcleo de Materiais Cerâmicos e Compósitos\*, atuando na área de Engenharia de Materiais, utilizando nanomateriais, planejamento experimental estatístico (design of experiments, DoE) e reologia para a obtenção de argamassas com características inovadoras/multifuncionais. Tem experiência no desenvolvimento de concretos com ênfase na durabilidade, elevada resistência ou de baixo impacto ambiental através do uso de resíduos.

**5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 2.567,73 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO | VALOR        |
|---------|---------|---------------|----------|--------------|
| CEAVI   | 3201    | 1.500.100.000 | 339036   | R\$ 2.567,73 |

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

Conforme Art. 23 da IN 01/2024 – PROAD:

Art. 23. Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pelas seguintes resoluções da UDESC:

I. Resolução nº 013/2011 – CONSAD ([Alterada pela Resolução 052/2024 – CAP](#)), que estabelece

valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC;

---

**DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1112/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **39161/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Ibirama/SC, 31 de outubro de 2025.**

**Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral/CEAVI**  
(assinado digitalmente)